



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

60º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

Sexagésimo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul e sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, e pela senhora Secretária Municipal de Saúde, Flávia Joziane Pereira da Motta, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral, Luciano Machado de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 780.228.350-72; Diretora de Atenção à Saúde, Patricia Bienert, inscrita no CPF sob o nº 727.269.700-87; e Diretora Administrativa e Financeira, Grazielle Amaral, inscrita no CPF sob o nº 836.521.910-72, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **SEXAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, proveniente do Fundo Nacional de Saúde e transferido ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Portaria GM MS nº 4.589 de 26 de junho de 2024, que autorizou o município a receber recursos referentes ao incremento temporário



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

ao custeio dos serviços de Atenção Especializada – Proposta sob o n° 36000623966202400 do Deputado Federal Marcel Van Hattem – n° da Emenda 41160002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total a ser repassado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que será transferido em **parcela única**, mediante a elaboração de plano de trabalho relacionados à execução dos recursos (§ 5° do Art. 13 da Portaria GM/MS 3.283/2024), sendo repassado em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente termo e encaminhamento do plano de trabalho relativo a execução do recurso.

Parágrafo único. Os recursos financeiros a serem repassados na forma deste termo aditivo refere-se ao incremento temporário de custeio dos Serviços Especializado à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS n° 3.283 de 07 de março de 2024 e destinam-se ao “desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade para cumprimento de metas” (§ 3° do Art. 13 da Portaria GM/MS 3.283/2024)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários de que tratam o presente termo de aditamento correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária vinculada a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.002 – Manutenção dos Convênios e Repasses

0010.0302.0010.2093 – Manutenção das Ações e Serviços na Rede de Atenção de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Hospitalar

3.3.50.85 – Contrato de Gestão

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos transferidos a partir deste termo aditivo devem ser aplicados na finalidade descrita na cláusula segunda, devendo, as despesas, serem devidamente



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

comprovadas pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO por meio do Relatório de Gestão Quadrimestral referido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão. Por estarem justos e acordados, MUNICÍPIO e FUNDAÇÃO firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Sapucaia do Sul, 18 de dezembro de 2024.

Volmir Rodrigues
Prefeito
Município de Sapucaia do Sul

Flávia Pereira da Motta
Secretária de Saúde
Município de Sapucaia do Sul

Luciano Machado de Oliveira
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Patricia Bienert
Diretora de Atenção à Saúde
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Grazielle Amaral
Diretora Administrativa e Financeira
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas